

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Carlos Junqueira de Araújo	

Art. 1º. Fica adicionado o art. 51º § 4 ao Projeto de Lei nº. 259/2015 – Mensagem nº. 36/2015, o qual vigorará com a seguinte redação:

“Art. 51 § 4: Dos recursos destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, serão destinados, no mínimo 20% (vinte por cento) ao financiamento de projetos desenvolvidos por instituições estaduais.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Julho de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

É preciso valorizar a pesquisa no âmbito estadual fomentando as Instituições do Estado a trabalharem a pesquisa em favor do desenvolvimento de Mato Grosso

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Julho de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual